

formalidades legais e cautelas e estilo, **ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, dos bens adquiridos através do Termo Aditivo nº 46/2023, (SEI [097043120](#)) ao Contrato de Gestão R026/2021, firmado com a ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0007-91, no Valor Total de **R\$ 522.390,36** (quinhentos e vinte e dois mil trezentos e noventa reais e trinta e seis centavos), oriundos do contrato de empréstimo nº 4641-OC-BR firmado entre esta Secretaria e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID tem como objeto o “Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais da Cidade de São Paulo - Avança Saúde - SP”, para aquisição de materiais permanente da UBS Complexo Santa Cecília e AMA Santa Cecília, que passarão a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde - Centro.

II - Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento: [128456336](#)

REPASSE COMPLEMENTAR DE RECURSOS DO CUSTEIO REGULAR
(REFERENTE AO TERMO ADITIVO n.º 84)

I - À vista dos elementos constante do presente processo administrativo eletrônico de Chamamento Público nº 6018.2021/0004502-6, e processo eletrônico de repasses nº 6018.2025/0014888-4 neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria n.º 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, em atenção à manifestação de AJ/CRS-C, que acolho com razões de decidir, **AUTORIZAR** com fundamento no artigo que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/1990 na Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com as Portaria SMS nº 35/2024 e Portaria SMS nº 52/2025, e em conformidade com o permissivo da cláusula decima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão n.º R026/2021-SMS.G/CPCS, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 06.058.863/0007-91, cujo objeto é o Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília - unidades pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Centro - CRS-C, O REPASSE COMPLEMENTAR DE RECURSOS DO CUSTEIO REGULAR para atendimento das despesas do período de **01/03/2025 a 30/06/2025**, no valor Total estimado de R\$ 1.214.782,64 (um milhão, duzentos e quatorze mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

II - Fica registrado o pagamento retroativo da diferença do repasse dos meses de março [120917885](#), abril [122313237](#), maio [124728762](#) e junho [126795258](#) no valor mensal de R\$ 303.695,66 (trezentos e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), em virtude da entrega do plano de trabalho ter ocorrido tardiamente.

III - AUTORIZO ainda a emissão da Nota de Empenho, consoante da Nota de Reserva com transferência n.º 54.674/2025 no valor de R\$ 1.214.782,64 (um milhão, duzentos e quatorze mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária n.º 84.00.84.10.10.301.3003.2.520 3.3.50.85.00.00.1.500.9001 0, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento, mantendo-se inalterados as demais cláusulas pactuadas, constantes do referido Termo de Contrato de Gestão.

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Encaminha-se a seguir a SMS/CRS-C/SAF/CONTABILIDADE para providências cabíveis quanto a emissão da Nota de Empenho;

VI - Após, a SMS/CRS-C/DPCSS para custódia, após providências tomadas quanto a emissão da nota de empenho de reajuste contratual.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Promoção/Progressão | Documento: [128463131](#)

São Paulo, 30 de junho de 2025.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

QUADRO DA SAÚDE - QS Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15: Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s): Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 8009562/1 JOAQUIM BATISTA FILHO NIVEL II 3 AGS8 19/06/2025 8095396/1 TABATA CASSILHA ZERBINI NIVEL II 3 ANS8 22/06/2025 8187274/1 FERNANDA FERRARI NIVEL II 2 ANS7 25/06/2025 8191336/1 CECILIA MARIA DE ANDRADE NIVEL II 2 ANS7 28/06/2025 8191387/1 MARIANA SZYMANSKI RIBEIRO GOMES NIVEL II 2 ANS7 27/06/2025 7369417/1 MARCO BROITMAN NIVEL II 5

ANSM10 18/06/2025 7848510/1 VIVIANE CHRISTINA SANTOS DAS NEVES TALEB NIVEL II 4 ANSM9 28/06/2025

UVIS ERMELINO MATARAZZO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho | Documento: [128401985](#)

São Paulo, 27 de junho de 2025.

A UVIS Ermelino Matarazzo/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

6018.2024/0112431-6 / SAULO MENDES DE MELO / **Avenida Boturussu nº 1994, Ermelino Matarazzo** / Série H Nº 47252 / DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de 30 dias requerido pelo estabelecimento para as providências necessárias.

Despacho | Documento: [128391621](#)

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2025/0047532-0, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 35/2024 e 52/2025-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo n.º 126/2025** ao Contrato de Gestão n.º **CG R 008/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº 61.699.567/0001-92**, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME**, objetivando formalizar o Acréscimo de recursos de custeio para manutenção preventiva e corretiva de câmaras de conservação de imunobiológicos da marca INDREL, o para o 01 de junho a 31 de agosto de 2025 o orçamento global no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), a título de custeio, para custear a manutenção dos equipamentos (refrigeradores para imunobiológicos) da marca INDREL.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, NR nº 49.143/2025 (127363726).

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subseqüentes.

São Paulo, 27.06.2025

Despacho | Documento: [128387246](#)

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2025/0058721-7, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 35/2024 e 52/2025-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo n.º 125/2025** ao Contrato de Gestão n.º **CG R 008/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº 61.699.567/0001-92**, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME**, objetivando formalizar o Acréscimo de recurso de custeio para pagamento de contas de energia elétrica das unidades do Contrato de Gestão R008/2015, para o período de 01 de junho a 31 de agosto de 2025 o orçamento global no valor de R\$ 189.915,28 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos), a título de custeio.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, Nota de Reserva nº 51.146/2025 ([127851723](#)).

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subseqüentes.

Despacho | Documento: [128471258](#)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE / CACHOEIRINHA
COMUNICADO 084/2025

A Supervisora Substituta da Supervisão Técnica de Saúde CASA VERDE/CACHOEIRINHA, LUCIANA DE SOUZA no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a UBS PARQUE PERUCHE estará aberto sem atendimento ao público no dia 03/07/2025 das 3:00 as 06:30para instalação de Rack de Telecomunicações(Link de internet)na unidade.

Despacho | Documento: [128280282](#)

Ofício n.º 1263/2025/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Penalidade Administrativa

SENHOR DIRETOR,

Tendo em vista o atraso de 56 dias na entrega das cadeiras giratórias, adquiridas por meio das Notas de Empenho nºs 119.129/2024, 119.152/2024, 119.161/2024 e 119.176/2024, fato este noticiado pelo setor de Contabilidade desta CRSN nos autos do Processo Administrativo - SEI nº 6018.2024/0102744-2, bem como diante do Despacho que aplicou a pena de Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada, devidamente publicado no DOC do dia 07/04/2025 e com fulcro no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 62.100/2022, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria sobre a obrigação do pagamento da pena de multa por meio da guia DAMSP em anexo.

Assim, rogamos pelo pagamento da pena de Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada, conforme disposto na Cláusula Sétima - Penalidades - item 7.2.3 e 7.2.2 das referidas Notas de Empenho, resultando a pena de multa no valor total de R\$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais), conforme guia DAMSP em anexo.

É importante informar que o não pagamento da guia DAMSP, acarretará inclusão do CNPJ da empresa no CADIN MUNICIPAL, conforme previsto no artigo 3º, inciso I da LEI nº 14.094/2005.

Cumpre ressaltar que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

Mobcorp Mobiliario Corporativo Eireli

CNPJ nº 32.213.135/0001-21

Rua Joao Ferreira de Castilho, nº 130, Parque Bandeirantes I (Nova Veneza)

Sumaré/SP - CEP 13181745

CONTATO@CONTVIEIRA.COM

MOBCORPMOBILIARIO@GMAIL.COM

Despacho | Documento: [128471150](#)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE / CACHOEIRINHA
COMUNICADO 083/2025

PUBLICADO POR OMISSÃO

A Supervisora Substituta da Supervisão Técnica de Saúde CASA VERDE/CACHOEIRINHA, LUCIANA DE SOUZA no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a UBS JARDIM PERI estará aberta sem atendimento ao público nos dias 28 e 29/06/25 das 7:00hs as 18:00hs para continuidade de obras na unidade.

Apostilamento | Documento: [128380021](#)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2025 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Prorrogação do Programa Saúde sem Espera para a Ampliação de exames MAPA / HOLTER e consultas na especialidade de otorrinolaringologia, nas unidades HD Vila Guilherme e UBS Izolina Mazzei

Aos vinte e sete dias do mes de junho de 2025, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE, que através do Art. 1º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, neste ato representado pela Coordenadora Substituta da Coordenadoria Regional de Saúde, Dra. MARILIA ARRUDA DE OLIVEIRA MULLER e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS/SP), nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2025 ao CONTRATO DE GESTÃO nº R008/2015 - SMS.G/CPCS, visando a Prorrogação do Programa Saúde sem Espera para a Ampliação de exames MAPA / HOLTER e consultas